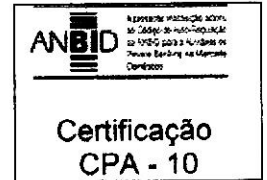


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 062/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 011/2008, que aposentou a partir de 01 de janeiro de 2008, o servidor **FÁBIO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 0181**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na função equivocada de **Auxiliar de Serviços Diversos**, já que pela documentação acostada o servidor exercia a função de **Bombeiro Hidráulico – Nível II**, sendo este benefício concedido voluntariamente por idade, com seus **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS**, baseados no artigo nº 40 § 1º inciso III, alínea “b” da CF/88, revisada pela EC-41/2003 c/c. art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo nº 31 da Lei Municipal nº 624/2006.

Alterada fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - processo nº 204.533-7/2008.

Fixação de Proventos:

Proventos (parcela única)..... R\$ 380,00
(Trezentos e oitenta reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 11 de junho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente